

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

**ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA / HÍBRIDA –
PRESENCIAL E VIDEOCONFERÊNCIA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL – 30.04.2024**

Ao trigésimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade, reuniram-se às **9h02min**, presencialmente e em ambiente virtual, por videoconferência, Des. **Júnior Alberto** (Presidente), Des. **Francisco Djalma** (Membro da Câmara Criminal, convocado), Des^a. **Denise Bonfim** (Presidente da Câmara Criminal, convocada) e a Dr.^a **Olívia Ribeiro** (Juíza de Direito Convocada). Presente a Procuradora de Justiça **Meri Cristina Amaral Gonçalves**. Ausente, justificadamente, a Des^a. **Waldirene Cordeiro** (Membro) e o Des. **Nonato Maia** (Membro).

Instalada a sessão, foi aprovada a ata da 10ª Sessão ocorrida em 16.04.2024, sem impugnação, dispensada a leitura.

EM SEGUIDA, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE FEITOS:

0100196-37.2024.8.01.0000 - Embargos de Declaração Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Embargante: CASSI - Caixa de Assistência Aos Funcionários do Banco do Brasil - Embargada: Siglia de Fatima Monteiro Abrahao - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR”. - Advogada: Maria Emília Gonçalves de Rueda (OAB: 23748/PE) - Advogado: EMERSON SILVA COSTA (OAB: 4313/AC) - Advogado: GEISIANE APARECIDA BARBOSA (OAB: 6137/AC)

0100544-55.2024.8.01.0000 - Embargos de Declaração Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Embargante: Donn Barber Ltda. (Donn Barbearia) - Embargado: J & N Comercio e Servico de Barbearia Ltda e outros - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR”. - Advogado: Gilliard Nobre Rocha (OAB: 2833/AC) - Advogada: Ana Clara Souza de Sá (OAB: 5560/AC) - Advogada: Emmily Teixeira de Araújo (OAB: 3507/AC) - Advogado: Joao Arthur dos Santos Silveira (OAB: 3530/AC) - Advogado: Felipe Ferreira Nery (OAB: 3540/AC) - Advogado: Pedro Miguel (OAB: 120066/SP) - Advogado: Giovanne Campos Pereira (OAB: 460504/SP) - Advogado: Vitor Miguel (OAB: 423362/SP)

0100684-89.2024.8.01.0000 - Embargos de Declaração Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Embargante: Magazine Luiza S/A e outros - Embargado: Estado do Acre - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR”. - Advogado: JEAN PAOLO SIMEI E SILVA (OAB: 19786/PA) - Advogado: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL (OAB: 13179/PA) - Proc. Estado: Alberto Tapeocy Nogueira (OAB: 3902/AC)

0101596-23.2023.8.01.0000 - Embargos de Declaração Cível - Epitaciolândia - Relator: Des.: Júnior Alberto - Embargante: Agrosal Imp. e Exp. Eireli e outros - Embargado: Multifós Nutrição Animal LTDA - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS

TERMOS DO VOTO DO RELATOR”. - Advogado: Paulo Henrique Mazzali (OAB: 3895/AC) - Advogado: Giseli Andréia Gomes Lavandez Mazzali (OAB: 4297/AC) - Advogado: Leonardo Silva Cesário Rosa (OAB: 2531/AC)

0700169-03.2023.8.01.0012 - Apelação Cível - Manoel Urbano - Relator: Des.: Júnior Alberto - Apelante: Estado do Acre - Apelado: Francisco Sebastião Mendes - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR”. - Proc. Estado: Pedro Augusto França de Macedo (OAB: 4422/AC) - Advogada: Ana Flavia Nobrega de Lima Leal (OAB: 4989/AC)

0700805-78.2023.8.01.0008 - Apelação Cível - Plácido de Castro - Relator: Des.: Júnior Alberto - Apelante: Estado do Acre - Apelado: Camilo da Silva - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NO TERMOS DO VOTO DO RELATOR”. - Proc. Estado: Pedro Augusto França de Macedo (OAB: 4422/AC)

0702948-58.2023.8.01.0002 - Apelação Cível - Cruzeiro do Sul - Relator: Des.: Júnior Alberto - Apelante: Estado do Acre - Apelado: Ilderlei Souza Rodrigues - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR”. - Proc. Estado: Paulo Cesar Barreto Pereira (OAB: 2463/AC)

0705190-95.2020.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Juíza de Direito Convocada: Olívia Ribeiro - Apelante: Fernando Gabriel Alves Soares - Apelado: Banco do Brasil S/A. - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA”. - Advogada: Juliana de Oliveira Moreira (OAB: 5324/AC) - Advogado: Sérvio Túlio de Barcelos (OAB: 4275/AC) - Advogado: José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB: 4270/AC) - Advogado: Marcelo Neumann (OAB: 110501/RJ)

1000397-38.2023.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Juíza de Direito Convocada: Olívia Ribeiro - Agravante: E. do N. O. - Agravada: C. de M. B. - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA”. - Advogado: Erasmo da Silva Costa (OAB: 3940/AC) - Advogado: Cláudio Roberto Marreiro de Mattos (OAB: 2768/AC)

1001067-13.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Juíza de Direito Convocada: Olívia Ribeiro - Agravante: E. do N. O. - Agravada: C. de M. B. - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, POR UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE VEDAÇÃO A DECISÃO SURPRESA E DE CERCEAMENTO DE DEFESA E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA”. - Advogado: Erasmo da Silva Costa (OAB: 3940/AC) - Advogado: Cláudio Roberto Marreiro de Mattos (OAB: 2768/AC)

1001259-43.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Juíza de Direito Convocada: Olívia Ribeiro - Agravante: Edstron do Nascimento Oliveira - Agravada: Carla de Magalhães Barros - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA”. - Advogado: Erasmo da Silva Costa (OAB: 3940/AC) - Advogado: Cláudio Roberto Marreiro de Mattos (OAB: 2768/AC)

Os pronunciamentos dos Desembargadores, da Juíza Convocada e da Procuradora de Justiça

constam no áudio gravado por meio do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), arquivado na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às **10h10min**. Do que, para constar, eu, _____ Daniel Soares Gomes, Secretário da Segunda Câmara Cível, lavrei e assinei a presente ata que depois de aprovada.

Desembargador **Júnior Alberto**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Soares Gomes, Secretário(a)**, em 31/07/2025, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2163473** e o código CRC **A3F8B57F**.